

18-04-1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/93

"APROVA AS CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, E.E. SANTO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a edilidade aprova e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 1992, do Ex-Presidente Sr. José Maria Caetano de Souza, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº 520/93 da Procuradoria, processo nº 681/93 (apenso TC-9257/92) do parecer nº 155/93, encaminhado pelo OF.PTC. Nº 1139/93 de 27-10-93, recebido neste Legislativo em 09-11-93, bem como, parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1993.


Laudelino Guinowald
Presidente


Ozilio Gardin
Vice-Presidente


Francisco A. Delboni